



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.998 – DE 23 DE ABRIL DE 2018

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 11, DO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA – MORRO VERMELHO, DE RUA “ANTONIO DA CUNHA CLARO”.

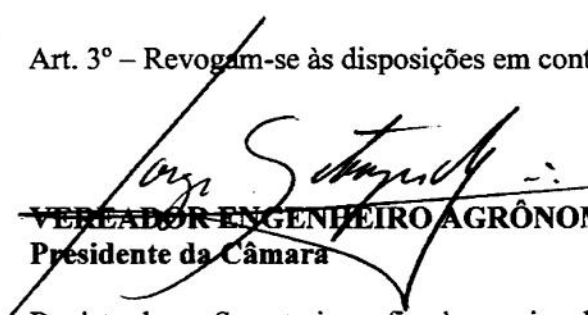
ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua Projetada 11, localizada no Residencial Reserva da Mata, Morro Vermelho, passa a denominar-se **RUA “ANTONIO DA CUNHA CLARO”**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 07 de 2018

Autoria: Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães

CM - SECRETARIA
AO: Lei 5998/18
FUI PUBLICADA(EM) NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m.)
EM SUA EDIÇÃO DE 25, 24, 18
26, 4, 18
JÂNIA M. R. DASILVA
Secretária Legislativa